

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2023-SEMED**

**PROCESSO Nº 7018/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2023, SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF SENADOR ALVARO ADOLFO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA) E A AQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA CRISTO REI - SALÃO DA IGREJA, neste ato representante Legal Sr. BENEDITO ROCHA MAGALHÃES (LOCADOR).**

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento do **EMEF SENADOR ALVARO ADOLFO**, que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no Município de Ananindeua a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado **ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA CRISTO REI** CNPJ nº 04.814.851/0026-87, com sede rua Liberdade S/N, Bairro: Guanabara, CEP 67010-500, Ananindeua/PA, neste ato representado pelo **Sr. BENEDITO ROCHA MAGALHÃES**. Brasileiro, Padre, titula carteira de Identidade nº 200409811785SSP-CE, CPF/MF sob o nº 028.055.585-08, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, doravante denominada simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente Contrato de acordo com o processo Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 007/2023 - **SEMED** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, que se regerá pelas as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR** se obriga, neste ato a dar em locação a **LOCATÁRIA** o imóvel Localizado rua Liberdade S/N, Bairro: Guanabara - Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento da **EMEF SENADOR ALVARO ADOLFO**, por motivo de reforma foram remanejados os alunos para o salão do prédio da igreja paróquia Cristo Rei, perfazendo uma área total de 650,00 metros quadrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR** deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso a educação básica dos 535 (quinhentos e trinta e cinco) Alunos oficialmente cadastrado e matriculados para o ano Letivo de 2024, pela unidade educacional se fazendo então necessário da prorrogação do referido contrato Além disso necessário ressaltar que Administração Pública Selecionar imóvel que sejam compatível com a necessidade da Administração e tenha a necessidade adequação para o fins que se destinam Justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de Imóvel nº 007/2023 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO:** O valor total do aditivo e de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CLAUSULA SEXTA – DA ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00. – Locação de Imóveis

Fonte 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor Global: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A COMODATÁRIA** designa os servidores.

Fiscal Titular - **Ana Paula Fernandes Renato**, Matrícula: 15202-1.

Fiscal Substituto **David Nelson do Espírito Santo Farias**, Matrícula: 46182-2, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 007/2023– SEMED que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 09 de fevereiro de 2024.



**LEILA CARVALHO FREIRE**  
Secretária Municipal de Educação  
Locatária

*Benedito Rocha Magalhães*  
ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA CRISTO REI

Neste ato representado por Sr. **BENEDITO ROCHA MAGALHÃES**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME *Reginaldo M. Araújo* CPF 44034890282

2º NOME *João Antônio V. da S.* CPF 633.694.352.68